

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº 2502/18**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 14/2018** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO

1.1. Na forma do presente aditivo fica prorrogado por mais trinta dias o acréscimo temporário previsto no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 2502/18 – série B, de acordo com o Anexo I a este aditivo.

1.2. Os acréscimos temporários citados no item 1.1 não ultrapassam o limite estabelecido no §2º, art. 130 do RILC.

1.3. A prorrogação prevista neste aditivo terá início em **08/09/2021** e término em **07/10/2021**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelos postos acrescentados temporariamente, conforme Cláusula Primeira, será cobrado o valor total de **R\$48.678,97 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)** referentes aos 30(trinta) dias de serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização dos serviços aqui aditados será exercida pela Gerência de Terminais Rodoviários – GETRO, que acompanhará e atestará o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de setembro de 2021.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

 Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA


TESTEMUNHAS:

1) Nome: Doniane R. Socun
CPF/MF: 901328747-68

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

ANEXO I - RESUMO PESSOAL TEMPORARIO RODOVIARIA

TOTAL POR TURNO - 04 POSTOS TEMPORÁRIOS				
Nº Postos	TIPO	Valor/Posto	Horário	TOTAL
2	DD	10.933,91	06 as 18	R\$ 21.867,82
2	ND	13.405,58	18 as 06	R\$ 26.811,15
4				R\$ 48.678,97

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Setembro de 2021.

e o Parecer Administrativo/ASJUR/nº 023/2021, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela isenção de culpa da servidora em epígrafe e pelo envio dos autos à Assessoria Jurídica visando adoção de medidas pertinentes, a fim de reaver os prejuízos causados ao erário para o reparo do veículo oficial. É a decisão.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 713672

**DECISÃO ADMINISTRATIVA/
DIPRE Nº 019/2021**

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil e-Docs 2021-7HFSN, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 036-P, de 24/03/2021, publicada no DOE/ES em 25/03/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Anderson Teixeira Baptista, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/nº 013/2021, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela isenção de culpa do servidor em epígrafe e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 269, §1º da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 713674

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOTI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Ordem de Fornecimento: Nº 017/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2020-00SHH

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 007/2021

Contratado: Queen Comunicações Comércio Indústria e Serviços EIRELI

CNPJ: 37.254.608/0001-52

Objeto: O DER-ES resolve rescindir de pleno direito a **Ordem de Fornecimento nº 017/2021**, tendo como objeto a Contratação de execução de serviço e instalação de placas de sinalização para as Unidades Administrativas do DER-ES.

Assinatura: 08/09/2021

Edmar Fraga Rocha

Diretor de Administração e Finanças do DER-ES

Protocolo 713313

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2018**

Contrato nº: 21/2018

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2018.

Contratada: Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda.

CNPJ: 03.265.996/0001-55

Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Do acréscimo no objeto: Fica prorrogada por mais 30(trinta) dias o acréscimo ao objeto previsto no Sétimo Termo aditivo a este contrato, pelos motivos expostos no processo.

Fonte:Recursos Próprios

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 713423

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2019**

Contratante: Ceturb/ES

Contratada: PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2018.

Do acréscimo no objeto: Fica prorrogada por mais 30(trinta) dias o acréscimo ao objeto previsto no Sétimo Termo aditivo a este contrato, pelos motivos expostos no processo.

Processo Ceturb/ES nº: 1572/17.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 713427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: Locação de mão de obra para a Rodoviária de Vitória

Modalidade de contratação: dispensa de licitação amparada pelo inciso II, art. 107 do RILC

Do prazo: prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 09.09.2021.

Processo Ceturb/ES nº: 89748158

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 713431

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo
de Cooperação 001/2016**

Processo nº 75919451 / 2020-5PH24

Concedente: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Conveniente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto adicionar novas metas de execução ao Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação - ACT